

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo



SANCIONADA

08/09/08

LEI MUNICIPAL Nº 844/2008
DE 08 DE SETEMBRO DE 2008

Altamiro Souza da Silva
Prefeito Municipal

Dispõe: "Modifica a Lei Municipal n.º 277/1999, alterando os vencimentos no Anexo IV no que se refere ao vencimento para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, dando outras providências."

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, SR. Altamiro Souza da Silva, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do VI do Art. 94 da lei Orgânica Municipal, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica modificado o "quadro de vencimentos", no Anexo IV da Lei Municipal nº 277/99, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, que passa a ter os vencimentos de R\$ 581,00 (quinhentos e oitenta e um reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao dia 01 de Julho de 2008.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias ou conflitantes.

Palácio dos Pioneiros, 08 de Setembro de 2008.

Altamiro Souza da Silva
Prefeito Municipal